



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

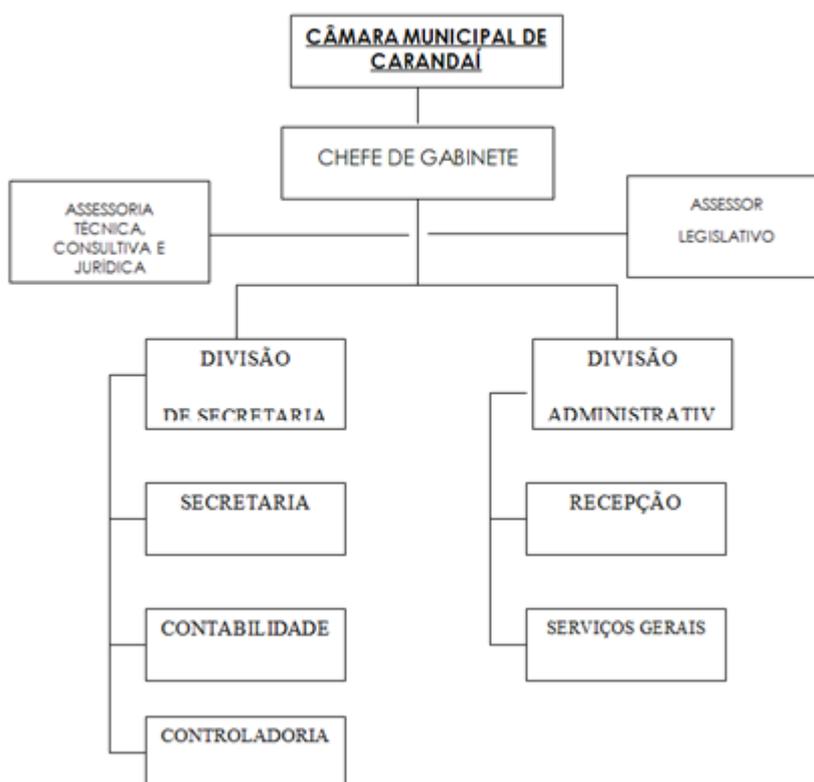
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica acrescido o cargo de Assessor Legislativo, no Quadro de Cargos em Comissão, da Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Carandaí, ficando acrescido o referido cargo aos **Anexos I, III e V** da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, com a seguinte redação:

“ANEXO I ORGANOGRAMA



*“ANEXO III
QUADRO DE
EM COMISSÃO*

CARGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Cargos	Nº Vagas	Vencimento	Jornada Semanal
Assessor Legislativo	01	4.091,64	Dedicação exclusiva”

“ANEXO V DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO

PRÉ-REQUISITO: Curso Superior em Direito, com registro na OAB.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres, memoriais;
- Atuar em juízo ou extrajudicialmente defendendo os interesses da Câmara Municipal em assuntos de menor complexidade;
- Estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica;
- Atuar na prevenção de situações que possam implicar em futuras demandas contra a Câmara Municipal;
- Auxiliar na elaboração, redação e revisão de minutas de proposições, pareceres e outros textos de interesse legislativo, em atendimento a solicitação de vereador, de comissão ou da mesa, ou adequá-los à técnica legislativa;
- Realizar atividades de consultoria e assessoramento às comissões;
- Prestar consultoria jurídica para a mesa e demais vereadores nas reuniões da Câmara, auxiliado de forma direta na interpretação do Regimento e outras matérias legislativas;
- Revisar e conferir as atas das reuniões, antes da aprovação do Plenário.

Art. 2º Os demais artigos da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 2 de dezembro de 2014.

COR JESUS MORENO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

OSMAR SEVERINO DE SOUZA
Vice-Presidente

LUCIMAR LIMA NEVES
Secretária